



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 124.00008/2019-51

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 752 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO EM PRODUÇÃO, MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA ERGON ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

### **CONTRATANTE:**

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
CNPJ: 89.398.473/0001-00

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 752/2020, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre março de 2021 e fevereiro de 2022 conforme subitem 10.1 da Cláusula Décima, que passa a ser de:

98.052,00 (noventa e oito mil e cinquenta e dois reais) estimado para o período de 12 meses, sendo o valor unitário de matrícula para o processamento do Sistema Ergon de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) e o valor da hora técnica de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 10,543590%.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 14/03/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Benites Bernardes, Diretor(a)-Geral**, em 14/03/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0352793** e o código CRC **46496A66**.